



EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

Dispõe sobre a prorrogação da Concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico.

A COMISSAO DA BOLSA ATLETA, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 3.724/2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.873/2012, torna público que será prorrogado a **Concessão de Bolsa Atleta 2022 no que tange os atletas do Parajasc**, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

Considerando que em 2021 a Fundação Municipal de Esporte de Tubarão emitiu comunicado desistindo da participação do PARAJASC, visando a segurança dos paratletas com a variante da COVID-19;

Considerando que no dia 29 de novembro de 2022 o Presidente da Fesporte, em nota oficial, comunicou o cancelamento do PARAJASC/2022, devido a grande volume de chuva nas cidades sedes da competição;

Considerando ainda que os paratletas e técnicos do paradesporto, realizaram durante o ano a preparação para esta competição;

Pelo exposto, faz-se necessário a prorrogação do benefício da bolsa atleta para os paratletas para o ano de 2023, seguindo a listagem de atletas dos anos de 2021 e 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **16 a 20 de janeiro de 2023**.

1.2 Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do requerimento específico, plano de trabalho e demais informações solicitadas no documento, constante no **ANEXO I** deste edital;

1.3 O requerimento deverá ser assinado pelo beneficiário e, se menor de 18 anos pelo responsável, devidamente comprovado;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.4 Os documentos comprobatórios e as informações prestadas deverão ser protocolizados junto a Coordenação de Ações Esportivas da Fundação Municipal de Esporte;

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os dispostos no artigo 5º da Lei nº 3.724 de 22 de dezembro de 2011.

2.2 Os dispostos no artigo 3º no decreto nº 2.873/2012 e suas alterações.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os documentos deverão ser entregues em cópias tamanho A4, sendo que não serão consideradas cópias em papel de Fax, com rasuras ou ilegíveis. Não haverá devolução das cópias dos documentos.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados no presente Edital.

3.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da inscrição:

a) Requerimento próprio preenchido (**Anexo I**), disponibilizado junto com o edital no site: www.tubarao.sc.gov.br ;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade (C.I.);

c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Em sendo menor de idade e estudante, histórico escolar (atestado de frequência);

e) Em sendo menor de idade, estar devidamente matriculado, com a devida frequência, em instituição de ensino público ou privada no caso dos atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;

f) Declaração da entidade de prática desportiva, dispensada no caso de Bolsa-Atleta Estudantil, atestando que o atleta:

I. Estar vinculado a ela e se encontrar em plena atividade esportiva;

II. Comprovar que participou competição desportiva, no ano 2022 (para atletas da OLESC, Joguinhos Abertos e JASC) e 2019 para atletas de Parajasc;

III. Participar regularmente de treinamento para as competições futuras;

IV. Não receber salário de entidade de prática esportiva;

V. Não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídica pública ou privada, entendido como tal a percepção de todo o valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

g) Declaração de participação em competição, com os comprovantes das competições oficiais em que a Fundação de Esporte figura como organizadora ou partícipe **(anexo II)**;

h) Termo de responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas à comissão de análise do bolsa-atleta, constante no edital como **anexo III**;

i) Termo de consentimento para tratamento de dados, constante no edital como **anexo IV**;

3.4 Não sendo preenchidos todos os requisitos previstos no *caput* desse artigo, o candidato será notificado pela Fundação Municipal de Esporte, para no prazo de dois dias, complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

3.5 Serão considerados os resultados das competições de 2019 para Parajasc, conforme apresentados no edital de 2020/2021/2022;

3.6 A documentação deverá ser entregue na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172 – Bairro: Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

4. DAS AVALIAÇÕES

As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão da Bolsa-Atleta, devidamente designada por Portaria assinada pelo prefeito, que avaliará os critérios de participação e critérios técnicos, conforme Decreto nº 2873/2012.

5. DAS MODALIDADES E VALORES

Conforme dispostos nos anexos do Decreto nº 4518/2019, segue abaixo os quadros de modalidades atendidas pelo benefício e dos valores de acordo com os títulos obtidos;

5.1 Quadro de modalidades da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão:

COMPETIÇÃO	-	OLESC		JOGUINHOS		JASC	
		MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM
MODALIDADE							
NAIPE							
HANDEBOL		X	X	X	X		
FUTSAL		X	X	X	X	X	X
VOLEI		X	X				
FUTEBOL				X			
NATAÇÃO		X	X	X	X	X	X
BASQUETEBOL				X		X	
BOXE						X	X



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

BEACH TENNIS					X	X
KARATÊ	X	X	X	X	X	X
JUDO	X	X	X	X	X	X
ATLETISMO	X	X	X	X	X	X
TIRO					X	
GINÁSTICA RÍTMICA		X				
JIU JITSU					X	X
VOLEI DE PRAIA						X
PARADESPORTO						PARAJASC

5.2 Valores para **atletas não profissionais** de acordo com cada categoria e competição:

5.2.1 OLESC - Olimpíada Estudantil do Estado de Santa Catarina:

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	02 UFM
Medalha de PRATA	03 UFM
Medalha de OURO	05 UFM

5.2.2 JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	03 UFM
Medalha de PRATA	05 UFM
Medalha de OURO	07 UFM

5.2.3 JASC – Jogos Abertos de Santa Catarina

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	07 UFM
Medalha de PRATA	08 UFM
Medalha de OURO	10 UFM

5.2.4 JESC – Jogos Escolares de Santa Catarina (15 a 17 anos)

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	01 UFM
Medalha de PRATA	03 UFM
Medalha de OURO	05 UFM

5.2.5 PARAJASC – Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina

RESULTADO OBTIDO	BENEFÍCIO
Medalha de BRONZE	02 UFM
Medalha de PRATA	04 UFM
Medalha de OURO	07 UFM



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

5.2.6 Os valores de bolsa estabelecidos acima não se somarão em cada categoria, observando-se para critério de pagamento o item de pontuação máxima atingido pelo candidato.

6. DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

O Prazo da Concessão para o ano de 2023 será de 11 (onze) meses no período **de fevereiro a dezembro**.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A listagem dos atletas será divulgada no mural na Fundação Municipal de Esporte conforme disposto em Lei até **o dia 27 de janeiro de 2023**.

7.2 Após a divulgação o contemplado será chamado para o termo de adesão.

8. DO REQUERIMENTO DE REVISÃO

Havendo discordância quanto ao resultado da classificação, o atleta poderá solicitar revisão a comissão de avaliação do Bolsa-Atleta, até 48 horas após a divulgação dos aprovados, através do **formulário para recurso (anexo V)**, a ser entregue em duas vias (uma deverá ficar em posse do candidato), na Fundação Municipal de Esporte na Rua Manaus, 172, Vila Moema, no horário das 13:00 as 18:00 horas.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

9.1 Os dados pessoais apresentados em virtude deste edital obedecerão ao regramento disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n. 13.709/2018;

9.2 Os dados pessoais fornecidos pelo BENEFICIADO serão utilizados pelo CONCEDENTE para:

- a) Viabilizar o edital, bem como a sua publicidade;
- b) Executar o objeto do edital;
- c) Cumprir com obrigações decorrentes de legislações e normativas federal, estadual e municipal;
- d) Cumprir com obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e,
- e) **Demais hipóteses indicadas nos arts. 7º e 23 da LGPD.**

9.3 Os dados pessoais permanecerão em conservação do CONCEDENTE, ou outra pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades desenvolvidas pela fundação no caso de sua extinção, para cumprimento de determinações legais e de órgãos fiscalizatórios, como permite o art. 16 da LGPD.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado válido;

10.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Bolsa-Atleta.

10.4 Conforme o Art. 6º do decreto 2873/2012 “*A concessão de Bolsa Atleta Municipal para Atletas não profissionais e Técnicos, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de esporte de Tubarão.*”

Tubarão, 16 de janeiro de 2023.

Comissão da Bolsa-Atleta

Luiz Ernani Buerger

André Luiz Orlandi

Emanuela Nazario Bristot Larroyd

Layla da Silva Perito Volpato

Arthur Michels.

Greysian Biz Elias Felisberto

Moacir Campos Goulart



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
PROGRAMA BOLSA ATLETA DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO**

ANEXO I

REQUERIMENTO

Tubarão, ____ de _____ de 2023.

Prezados Membros da Comissão,

Eu, _____
_____, na função de _____, na modalidade
_____ REQUEIRO junto a Comissão de Análise do
Programa Bolsa Atleta - CAP, na categoria
_____ a concessão de 01 (uma) BOLSA
ATLETA, na referida categoria / modalidade.

Para tanto, comprometo-me a representar o município de Tubarão ou entidades municipais, em competições promovidas ou consideradas de interesse da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão ou de interesse Estadual, Nacional ou Internacional.

Autorizo em contrapartida, a concessão da Bolsa Atleta, o direito de uso de minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizarei a marca oficial do Município e da Fundação Municipal de Esporte – FME, em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação de marketing.

Declaro conhecer o teor da Lei Municipal nº e tenho ciência de que a Bolsa Atleta, não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte de Tubarão, conforme Art. 8º da Lei 3.724/2011.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Atleta de _____



PLANO DE TRABALHO

Solicitante		Categoria	Modalidade
Endereço			Bairro
Email			Celular
Cidade	UF	CEP	
Banco	Agência	Conta	Operação
Escolaridade / Grau de Instituição		RG	CPF
Filiação (Pai)		Filiação (Mãe)	
Data de Nascimento:	Cidade onde nasceu:	UF:	Estado Civil:
Entidade Esportiva Vinculado (a)			CNPJ ENTIDADE
Nome do Coordenador da Modalidade		Nome do Técnico (a)	
Endereço de Treinamento			Bairro
Cidade de treinamento	UF	CEP	Telefone

CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES PARA ESTE ANO

Mês	Evento	Local
Janeiro		
Fevereiro		
Março		
Abril		
Mai		
Junho		
Julho		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

ROTINA DE TREINOS:

Dia	Atividade	Horário	Tempo
2ªFeira			
3ªFeira			
4ªFeira			
5ªFeira			
6ªFeira			
Sábado			
Domingo			

PLANO ANUAL EM COMPETIÇÕES OFICIAIS

META	Atividade	Período de Execução	
		Início	Término
01			
02			
03			
04			



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO

(Enumerar as competições na declaração e anexar os comprovantes a este documento)

Nº	Nome da competição	Entidade que organizou a competição	Cidade de Realização	Data de Realização	Modalidade em que competiu	Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional, internacional)	Resultados obtidos

Por ser verdade, firmo o presente.

Tubarão, ___ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

**AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS A COMISSÃO DE
ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

Declaro que as informações prestadas, no requerimento do BOLSA ATLETA MUNICIPAL, bem como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Estou ciente de que caso a concessão do BOLSA ATLETA se concretize, utilizarei a marca oficial do município e da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão, em seus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

Declaro ainda, que não recemo e nem receberei qualquer patrocínio de pessoas físicas e/ou jurídicas, sem a prévia anuência da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão.

Tubarão, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Por _____, intermédio deste instrumento, EU _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, venho por meio deste autorizar que o Município de Tubarão, por intermédio da Fundação Municipal de Esporte do Município de Tubarão - ou outra pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades desenvolvidas pela fundação - disponha dos meus dados pessoais apresentados no edital n. 01/2022, de acordo com os art. 7º, 11 e 23 da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal n. 13.709/2018.

Também autorizo que os meus dados sejam utilizados para:

- Viabilizar o edital, bem como a sua publicidade;
- Executar o objeto do edital;
- Cumprir com obrigações decorrentes de legislações e normativas federal, estadual e municipal;
- Cumprir com obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e,
- Demais hipóteses indicadas nos arts. 7º e 23 da LGPD.

Estou ciente de que os meus dados, após o cumprimento do objeto do edital, permanecerão em conservação do CONCEDENTE, ou outra pessoa jurídica de direito público que passe a gerir as atividades desenvolvidas pela fundação no caso de sua extinção, para cumprimento de determinações legais e de órgãos fiscalizatórios, como dispõe o art. 16 da LGPD.

Assinatura: _____

AVALIAÇÃO TÉCNICA (COMISSÃO MUNICIPAL DO BOLSA ATLETA)

PARECER DA COMISSÃO

Requerente:			
Modalidade:			
Deferido ()		Indeferido ()	
Categoria Enquadrada () OLESC () JOGUINHOS () JASC () PARAJASC	Período da Concessão 11 Parcelas	Pontuação (UFM)	R\$ Valor Mensal

Assinatura dos Membros da Comissão

Luiz Ernani Buerger

André Luiz Orlandi

Emanuela Nazario Bristot Larroyd

Layla da Silva Perito Volpato

Arthur Michels.

Greysian Biz Elias Felisberto

Moacir Campos Goulart